



## **SERVIÇO DE PESSOAS**

### **COMUNICADO SEPES/SEAPE TAU Nº 089/2025**

<b>Data:</b>	<b>04/12/2025</b>
<b>Tema:</b>	<b>Evolução Funcional</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Evolução Funcional pela via Não Acadêmica</b>
<b>Interessado:</b>	<b>Diretor de Escola/Escolar e Gerente de Organização Escolar</b>
<b>Referência:</b>	<b>DECRETO Nº 69.665, de 30 de junho de 2025 (Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Educação)</b>

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

O SEPES – Serviço de Pessoas e o SEAPE – Seção de Administração de Pessoal da Unidade Regional de Ensino de Taubaté encaminha o COMUNICADO SEPES/SEAPE TAU Nº 089/2025, e orienta que as escolas arquivem os anexos para consulta e uso nos próximos anos, salvo novas orientações.

Neste sentido, seguem modelos visando:

- Atualizar os modelos (Anexos) de Evolução Funcional pela via Acadêmica/Não Acadêmica com a nomenclatura em conformidade com o DECRETO Nº 69.665, de 30 de junho de 2025 (Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Educação)

Links para Modelos:

#### **MODELO EVOLUÇÃO**

**Julio Jose de Oliveira Pinto Domiciano**  
**RG 27.127.973-4**  
**Chefe de Seção – SEAPE**

**Suely Nunes da Silva**  
**RG 9.643.443-0**  
**Chefe de Serviço - SEPES**

**Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos**  
**Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**



## **SERVIÇO DE PESSOAS**

### **COMUNICADO SEPES/SEAPE TAU N° 088/2025**

<b>Data:</b>	<b>04/12/2025</b>
<b>Tema:</b>	<b>Acúmulo de Cargo</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Ato Decisório</b>
<b>Interessado:</b>	<b>Diretor de Escola/Escolar e Gerente de Organização Escolar</b>
<b>Referência:</b>	<b>Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 10.261/1968, Decreto Estadual nº 41.915, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 108/2025, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 127/2025, Manual de Vida Funcional Vol. 1</b>

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

O SEPES – Serviço de Pessoas e o SEAPE – Seção de Administração de Pessoal da Unidade Regional de Ensino de Taubaté encaminha o SEPES/SEAPE TAU N° 088/2025, **vigência 2026** e orienta que as escolas arquivem os documentos/orientações e anexos para consulta e uso no decorrer do ano e/ou próximos anos, salvo novas orientações.

Neste sentido, seguem orientações e modelos visando:

- Atualizar os modelos (Anexos) com a nomenclatura em conformidade com o DECRETO Nº 69.665, de 30 de junho de 2025 (Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Educação);
- Padronizar, unificar formulários e procedimentos sobre Ato Decisório;
- Esclarecer situações de Acumulação Remunerada conforme orientações técnicas;
- Estabelecer critérios e prazos para atendimento;

Links para Orientações e modelos:

[MODELO DE ATO DECISÓRIO](#)

[ORIENTAÇÕES](#)

**Julio Jose de Oliveira Pinto Domiciano**  
**RG 27.127.973-4**  
**Chefe de Seção – SEAPE**

**Suely Nunes da Silva**  
**RG 9.643.443-0**  
**Chefe de Serviço - SEPES**

**Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos**  
**Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**